

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Table with 3 columns: Item number, Description of the item, and Value. Includes items like 'Por documentos emitidos', 'Manifestação definitiva sobre matéria tributária', 'Conferência de Declaração para Índice de Participação dos Municípios', etc.

MAPA INDIVIDUAL DE APLURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. Includes fields for Nome, F., Mês/Ano, PP, PN, SALDO, and a DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO table.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like 'Notificação de Lançamento de ISSCC pela Pauta Fiscal', 'Confeção / atualização de Ficha de Lançamento de informações nos sistemas informatizados da PMSA', etc.

ANEXO III. MAPA GERAL DE APLURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. Includes a table with columns for Nome dos AFRM, Identidade Funcional, MES, GPFI, and TOTAL.

Table with 3 columns: Nome dos AFRM, Identidade Funcional, and TOTAL. Lists various AFRM names and their corresponding productivity totals.

ANEXO IV. Termo de Opção pelo Regime de Trabalho com Gratificação de Produtividade Fiscal Individual - E.U. Includes fields for Gerente, Diretor, and Secretário.

ANEXO V. Mapa Geral de APLURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. Includes a table with columns for Nome dos AFRM, Identidade Funcional, MES, GPFI, and TOTAL.

Secretaria de Educação - Portaria 26/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2026 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Núcleo Educacional Brincar e Aprender S/C Ltda - Me. R. Professor Licínio, 281, Jd. Bom Pastor, CNPJ 02.360.641/0001-82, PA SEI 3555406.416.0000884/2026-16; Fadelito Pinheiros Educacao Infantil Ltda. Nome Fantasia: Rua das Monções, 345, Jardim. CNPJ 37.973.274/0002-58, PA SEI 3555406.416.00008238/2026-34; Centro Recreativo Fazer Crescer Ltda - Me. Av. Aclimação, 581/ 587, Jd. do Estádio. CNPJ 71.535.173/0001-52, PA SEI 3555406.416.00007285/2026-61; Pequenos Núcleos de Educaçao Infantil Ltda - Me. R. Bélgica, 766, Pq. das Nações. CNPJ 55.644.473/0001-87, PA SEI 3555406.416.0000971/2026-29; Releirão Montessori Escola de Educação Infantil, Rua Lindóia, 65, Jd. Ocaia. CNPJ 35.367.199/0001-13, PA SEI 3555406.416.00007588/2026-83; Escola de Educaçao Infantil Viva Pia Ltda, R. Florianópolis, 180, Vi. Assunção. CNPJ 12.388.845/0001-85, PA SEI 3555406.416.00009305/2026-38. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

LEI Nº 10.938, DE 09 DE ABRIL DE 2026. Processo Administrativo nº 33.409/2014 - Projeto de Lei nº 03/2026. Progra a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro - Secretário de Educação - Luiz Felipe da Silva Lobato - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a Instituição Assistencial L. Polone, com recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar Individual, fundamentada no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 alterada parcialmente pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e regulamentada no âmbito local pelo Decreto nº 16.870 de 26/12/2016. P.A. nº 269/2026. Santo André, 09 de abril de 2026. Ana Claudia de Fábris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

Inst. de Previdência de Santo André. Aviso de licitação Fracassada: Pregão Eletrônico nº 005/2026 (Previdência). Processo Administrativo nº 1333/2025. Objeto: Aquisição de sistema de fechadura digital, com biometria facial, incluindo equipamentos, serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, destinado à sala de servidores de dados do Instituto de Previdência de Santo André. A licitação restou FRACASSADA em razão da desclassificação das empresas participantes, por não atenderem às condições exigidas no Edital. Santo André, 09/04/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portarias assinadas: Aposentar, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/2021, a partir de 10 de abril de 2026; Port. 56.03.2026 Holentina Rosa Xavier Gianello, do cargo de Assistente Social, conforme PA 102/2026; a partir de 13 de abril de 2026; Port. 50.03.2026 Betta Vasques Jacinto, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA 153/2026. Santo André, 09 de abril de 2026 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

SEMASA. Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo. Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026; Proc. Administrativo nº 203/2026; Objeto: Execução em regime de cooperação técnica e mutualidade de ações conjuntas de interesse recíproco, voltadas à implantação, gestão e fortalecimento de práticas de agricultura sustentável, compostagem, agroecologia e atividades correlatas nos espaços denominados "Quintas Verdes" áreas públicas no Município de Santo André; Assinatura: 07/04/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Partícipes: Serviço Municipal de Sanamento Ambiental de Santo André/ SEMASA e Petrosbras Transportes S.A. - Transpetro. Claudio Venditti

Secretaria de Educação - Portaria 26/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo administrativo nº 22950/2024, CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Berçário e Escola de Educação Infantil Quintal do Saber Ltda. Nome Fantasia: Quintal do Saber, localizada à Rua Jequinhonha, 152, no Bairro Campestre, Santo André - SP, mantida por Agata Santana dos Santos, CNPJ Sob o nº 57.938.966/0001-91, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com berçário. Parágrafo Único: Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referentes ao ano letivo de 2026 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 28/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2026 das seguintes Creches Conveniadas, em Santo André/SP: Centro de Libertação De Vidas. Nome Fantasia: CELIVI. Rua Lagoa Santa, 98 - Jardim do Sol. CNPJ 43.341.650/0001-03, PA SEI 3555406.416.00008507/2026-82; Compadre Inamar Educação Assistencial Social. Rua. Aguapé, 499 - Bairro Santa Maria. CNPJ 44.341.147/0002-00, PA SEI 3555406.416.00008789/2026-06; Instituição Assistencial E Educacional 'Dr Klaidê'. Rua Apaiá, 791 - Vila Curuçá. CNPJ 69.116.176/0001-00, PA SEI 3555406.416.00005318/2026-38. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 09 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo André, Exonerar a pedido: A contar de 06 do corrente: Port. nº 662.04.2026, Margaret Martins Machado Martins, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. nº 663.04.2026, Regina Izabel D Andrea Coutinho, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Port. n.º 669.04.2026 Camila dos Santos Vitello, RG. N. 425613045, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 599º lugar. Santo André, 09 de abril de 2026 - Mario Lúcio Tonari, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 050, DE 09.04.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 990/1998. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.051, de 03 de maio de 2018 e com o Decreto nº 17.209, de 19 de julho de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, biênio 2024/2026: Luiz Carlos Baptista dos Santos pela senhora Luciana Franchi Botelho, como titular e Ricardo Magnani Andrade pelo senhor Eric Mesquita Oliveira, como suplente; Lucimere Crema pela senhora Mariana dos Remédios Pereira Alencar Silva, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 049, DE 09.04.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 5.6177/2009. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.787, de 25 de março de 1991 e com o Decreto Municipal nº 16.818, de 01 de setembro de 2016, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Educação - FAE: Samuel Estevam Cardoso Lino pelo senhor Danilo Lins Oliveira, representante da Secretaria de Administração e Finanças. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Atas. Atas de reuniões e deliberações do Conselho de Administração e do Conselho Municipal de Educação.

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 27/03/2026, às 10h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. PRESENÇA: Participaram da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. MESA: Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Ronald Dennis Marangon. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a autorização para celebração da Companhia, na qualidade de contratante, do Contrato de Prestação de Serviços IDCT16196, com o Consórcio Instalações S-M, cujo objeto consiste no fornecimento e Implementação Multiunial de Sistemas MLFF ("Contrato"). DELIBERAÇÕES: Com base no artigo 15, vii, do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Contrato, bem como de seus eventuais aditamentos, desde que atendam aos critérios definidos na Cláusula 6.5. da Política de Partes Relacionadas do Grupo Ecovias. Ficam a Diretoria e/ou os representantes da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 27/03/2026. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Ronald Dennis Marangon - Secretário. JUCESP nº 172.741/26-9 em 08/04/2026. Marina Centurion Dardari - Secretária Geral.

imóveis. Anúncios de compra e venda de imóveis.

Leilões. Anúncios de leilão de imóveis e bens.

bradesco. EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE". 1º LEILÃO: 23/04/2026 Às 15h. 2º LEILÃO: 27/04/2026 Às 15h. Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.749.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quata nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: SÃO CAETANO DO SUL - SP. BAIRRO SANTO ANTONIO. Rua Rio Grande do Sul nº 639. Apto nº 111 (1º andar) do Ed. Portinari, c/direito a uma vaga dupla de garagem nº 5 e 26 e 57. Área PV, 172,77m² (apto) e 20,00m² (vaga). Matr. 25.244 e 25.245 do 2º RI Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa das averbações AV.13, 15, 19 e 22 da cidade municipal. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 23/04/2026, às 15h. Lance mínimo: R\$ 1.861.779,50 e 2º Leilão: 27/04/2026, às 15h. Lance mínimo: R\$ 702.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Inf. Tel: (11) 3336-8887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 286 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

Publicidade Legal é no Diário. balanços, atas, convocações e editais.

4435-8000. 4435-8159. Contatos para publicidade legal.

DIÁRIO DO GRANDE ABC. Sete cidades, um só jornal. Site: www.diariodograndedeabc.com.br

Edital Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º LEILÃO: 08 de junho de 2026, a partir das 09h30min. 2º LEILÃO: 10 de junho de 2026, a partir das 13h30min (horário de Brasília). FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Almeida Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAUBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 07.011.100/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Cláudio Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com berçário. Parágrafo Único: Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Almeida Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAUBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 07.011.100/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Cláudio Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com berçário. Parágrafo Único: Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Almeida Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAUBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 07.011.100/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Cláudio Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com berçário. Parágrafo Único: Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.